

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

*Institui a Semana Municipal do Trânsito e dá outras providências.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 2, de 23 de janeiro de 2020, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cláudio/MG, a Semana Municipal de Trânsito, a ser realizada no mês de setembro, nos dias que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º A semana instituída pelo Artigo 1º desta Lei poderá conter programação que incentiva a educação, a conscientização e o respeito no trânsito, tanto de motoristas quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio/MG, 09 de março de 2020.

FERNANDO TOLENTINO

Presidente

GENY GONÇALVES DE MELO

1º Membro

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS

2º Membro